

pertinentes à matéria, para a contratação do artista RENNO para a realização do "Ciclo Carnavalesco 2020", o qual ocorrerá no Aterro da Praia de Iracema no dia de 22 de fevereiro de 2020, através da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Assim nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem comunicar à Ilma. Sra. PAOLA BRAGA DE MEDEIROS, Secretária Executiva Municipal da Cultura de Fortaleza, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Fortaleza/CE, 3 de fevereiro de 2020. Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.

*** **

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P036146/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, o Sr. Antônio Gilvan Silva Paiva, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo nº P036146/2020, incluindo o Parecer Jurídico nº 17/2020/ASJUR/SECULTFOR, e ainda o Parecer Jurídico 07/2020-PA da Procuradoria Geral do Município - PGM, vem EMITIR a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, para a contratação do artista BANDA PATRULHA para a realização do "Ciclo Carnavalesco 2020", o qual ocorrerá no Aterro da Praia de Iracema no dia de 25 de fevereiro de 2020, através da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Assim nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem comunicar à Ilma. Sra. PAOLA BRAGA DE MEDEIROS, Secretária Executiva Municipal da Cultura de Fortaleza, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Fortaleza/CE, 3 de fevereiro de 2020. Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0018/2020 - IJF

Comunica conclusão de Sindicância Administrativa no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no art. 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão Sindicante nos autos do Processo Administrativo nº P138033/2018, instaurado pela Portaria nº 2910/2019 - IJF, de 05.12.2019, publicada no DIOM de 13.12.2019. CONSIDERANDO, ainda, os fatos, as provas e as declarações carreadas nos autos, bem como as circunstâncias ali reportadas, com base no art. 11 da Instrução Normativa CGM nº 01/2015, de 29 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 06.07.2015; RESOLVE: Art. 1º - Arquivar a Sindicância referente à Portaria nº 2910/2019 - IJF, relativa a indícios de procedimentos ilícitos administrativos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 22 de janeiro de 2020. Dra.

Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

PORTARIA Nº 0020/2020 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no inciso I, do art. 87, da lei 8666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 86/2018, referente ao Processo nº P102664/2018 apensos P118926/2018 e P156994/2018. RESOLVE: Aplicar à empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme designa a cláusula décima quarta, subitem 14.1.1, do Contrato nº 166/2016, originário da Ata de Registro de Preços nº 140/2016 do Pregão Eletrônico nº 077/2016. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alviados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza (CE), 21 de Janeiro de 2020.

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE: Distrato a Contrato Administrativo. Processo Administrativo nº 22/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF. CONTRATADA: IPQ TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.183/0001-40. DO OBJETO: O presente termo tem por escopo a rescisão amigável de Contrato Administrativo, firmado entre as partes, tendo como obrigação a prestação do serviço de elaboração de projeto executivo, serviços diversos de cabeamento de rede metálico e óptico (infraestrutura, cabeamento estruturado, passivos de rede, entre outros). DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica rescindido de pleno direito, de acordo entre as partes, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2019, o respectivo Contrato, oriundo do Processo Administrativo nº 22/2018. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta rescisão fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Waldênia Márcia da Silva Barbosa
(CHEFE DE GABINETE)

e

IPQ TECNOLOGIA LTDA
Sra. Bianka Capelato Lucas
(REPRESENTANTE LEGAL).

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019.

*** **